

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 97 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 1948

Faz doação ao Ministério da Agricultura de um terreno destinado à construção de um prédio para a Inspetoria de Defesa Sanitária Animal e o laboratório de Produtos Veterinários.

A Assembléia Legislativa do Estado estatue e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Govêrno do Estado autorizado a doar ao Ministério da Agricultura o terreno baldio, de propriedade do Estado, sito à Avenida Tito Franco, nesta Capital, entre os prédios do Grupo Escolar “Paulino de Brito” e o chalet Oriente”, também de propriedade do Estado, medindo quarenta e nove (49) metros de frente e cento e oitenta (180) metros de fundos, entre as travessas do Chaco e Curuzú, afim de que seja construído o prédio para a Inspetoria de Defesa Sanitária Animal e Laboratório de Produtos Veterinários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 13 de novembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 10/12/1948

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ